



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA:	SEMAF
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 012/2023 SEMAF
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 002/2023 - INEXIGIBILIDADE
ORDENADOR DE DESPESAS:	ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
PRESIDNETE DA CPL:	CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA AMBIENTAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS (ESFERA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) DAS ATIVIDADES/OBRAS DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA/PA.	
CONTRATO SEMAF:	Nº 007/2023
EMPRESA CONTRATADA:	Y. C. DE OLIVEIRA ENGENHARIA CNPJ: 30.033.733/0001-93 VALOR: R\$ 70.000,00
VIGÊNCIA:	15/03/2023 a 15/01/2024
FISCAIS DO CONTRATO:	Anderson Feitosa da Silva Portaria nº022/2023 - SEMAF
ASSUNTO:	<u>PARECER DO CONTRATO Nº 007/2023-SEMAF</u>

## I – INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno no dia 14/04/2023, através de termo de conclusão (fls 123) para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo Licitatório Inexigibilidade nº 002/2023 realizado pela Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento - SEMAF com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei nº 14.133/2021 no artigo nº 74 inciso III;

## II – DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos correspondentes à presente análise:

- ✓ Capa do processo (fl. 01);
- ✓ Documento de formalização da demanda assinada pelo servidor Ederson da Silva Galvão (fls 02/03);
- ✓ Despacho do ordenador de despesas (Elivam Silva de Almeida) autorizando a instrução processual (fls 04);
- ✓ Termo de autuação – procedimento administrativo nº 012/2023 SEMAF (fls 05);
- ✓ Proposta da empresa Y C de Oliveira Engenharia CNPJ: 30.033.733/0001-93 (fls 06);
- ✓ Cotação de preços da empresa GEOESTE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA CNPJ 37.770.292/001-51 (fls 07);
- ✓ Proposta comercial da empresa Engenharia e Meio Ambiente CNPJ: 43.591.455/0001-31 (fls 08);
- ✓ Contrato Nº 20220613 SEMMA da Prefeitura de Juruti-PA (fls 09/23);
- ✓ Atestado de capacidade técnica fornecido pela empresa Vitória Serviços Sanitários LTDA-ME CNPJ: 07.943.337/0001-81 para a empresa Y C DE OLIVEIRA CNPJ: 30.033.733/0001-93 (fls 24);
- ✓ Atestado de capacidade técnica fornecido pela empresa G V MARINHO SANTOS EIRELLI LTDA-ME CNPJ: 30.616.339/0001-88 para a empresa Y C DE OLIVEIRA CNPJ: 30.033.733/0001-93 (fls 25);
- ✓ Atestado de capacidade técnica fornecido pela empresa PAULO V. BEREZA COMÉRCIO LTDA –EPP CNPJ: 06.009.432/0001-40 para a empresa Y C DE OLIVEIRA CNPJ: 30.033.733/0001-93 (fls 26);
- ✓ ART s do profissional: YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA CPF: 025.594.082-36 (fls 27 a 34);
- ✓ CNAE da empresa Y C DE OLIVEIRA ENGENHARIA (fls 35);
- ✓ Certidão do Ministério da Fazenda (fls 37);
- ✓ Certidão de regularidade municipal (fls 38);
- ✓ Certidão SEFA (fls 39/40);



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Certidão trabalhista (fls 41);
- ✓ Balanço Patrimonial (fls 42/45);
- ✓ Contrato sociedade limitada: Incinera Ambiental de Resíduos LTDA (fls 46/50);
- ✓ Termo de autenticação (fls 51, 52, 53,54);
- ✓ Transformação de sociedade LTDA em empresário individual INCINERA AMBIENTAL GESTÃO DE RESIDUOS (fls 55/56);
- ✓ CNH do proprietário empresa (fls 57);
- ✓ Termo de abertura/ Livro Diário (fls 58/73);
- ✓ Balanço Patrimonial (fls 74/75);
- ✓ Termo de encerramento (fls 76);
- ✓ Certidão Cotação assinado pela servidora Letícia Viana dos Santos (fls 77);
- ✓ Mapa de apuração de preços (fls 78);
- ✓ Nota de reserva orçamentária Nº 104 no valor de R\$ 70.000,00 assinada pela servidora Camila Correa Pinto Decreto nº 33/2023 (fls 79);
- ✓ Estudo Técnico preliminar assinado pelo servidor Elivam Silva de Almeida e Sandoval Duarte(fl s 80/82);
- ✓ Projeto básico assinado pelo secretário de Administração Elivam Silva de Almeida (fls 83/88);
- ✓ Justificativa assinado pelo secretário de Administração Elivam Silva de Almeida (fls 89/90);
- ✓ Autorização (fls 91);
- ✓ Certidão de juntada da Certidão FGTS e Certidão de Falência e Concordata (fls 92,93);
- ✓ Certidão FGTS (fls 94);
- ✓ Certidão Judicial Cível (fls 95);
- ✓ Memo nº 068/2023 de secretário de Administração para setor de licitação (fls 96);
- ✓ Termo de autuação (fls 97);
- ✓ Portaria Nº 103 de nomeação de CPL (fls 98);
- ✓ Minuta de contrato (fls 99/102);
- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fls 103);
- ✓ Parecer jurídico (fls 104/107);
- ✓ Certidão de juntada (fls 108);
- ✓ Certificado de conclusão de curso (fls 109);
- ✓ Despacho homologatório (fls 110);
- ✓ Contrato administrativo Nº 007/2023 – SEMAF (fls 111/114);
- ✓ Portaria Nº 022/2023 SEMAF designando fiscais de contrato e termo de aceite de fiscalização de contratos (fls 115,116);
- ✓ Publicação do extrato do contrato Nº 007/2023 no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP no dia 20/03/2023 Cl: 595D9863 e no Diário Oficial da União publicado em 21/03/2023, seção: 3, pag. 240 (fl. 117/118);
- ✓ Declaração de assinada pela agente de contratação Camila Sousa Nogueira de Moraes (fls 119);
- ✓ Termo de ratificação de Inexigibilidade Nº 002/2023 (fls 120);
- ✓ Extrato de Inexigibilidade (fls 121);
- ✓ Comprovante de publicação do Contrato Nº 007/2023 (fls 122);
- ✓ Termo de conclusão assinado pela servidora Daniela Paz Silva (fls 123).;
- ✓ Parecer de controle interno (fls 124/126);
- ✓ Memo 033/2023 Licitação para SEMAF(fl s 127);
- ✓ Justificativa do secretário de administração informando que consta aos autos o Estudo técnico preliminar assinado pela autoridade competente e servidor Sandoval Duarte de Oliveira com as informações inerente a contratação (fls 128);
- ✓ Termo de conclusão (fls 129);



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

### III- CONCLUSÃO

Constata-se que o processo licitatório Inexigibilidade nº 002/2023 e o contrato nº 0007/2023-SEMAF foi celebrado com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes de acordo com manifestação jurídica de José Maria Ferreira Lima OAB 5346. Registra-se com o contrato nº 007/2023. Em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, o importante ressalvo, é que se aferir a notória especialização, na constatação dos serviços como uma realidade, deve-se dar pelo ordenador de despesas responsável pela inexigibilidade declarada. Recomendamos juntar aos autos do documento de formalização da demanda os serviços evidenciados que a Prefeitura buscar junto aos órgãos competentes e demais demandas pretendidas - Justificativa do secretário de administração (Elivam Silva de Almeida) informando que consta aos autos o Estudo técnico preliminar assinado pela autoridade competente e servidor Sandoval Duarte de Oliveira com as informações inerente a contratação (fls 128). Retorne os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Recomendamos: inserção no mural de licitação do TCM/PA, Portal da Transparência do município e Sistema Contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 14 de Abril de 2023.

Simone Braga Monteiro  
Controle Interno  
Decreto n ° 043/2023